

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 54/2018**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

 Com o objetivo de complementar o ciclo orçamentário para o Município comprar de forma regular uma máquina retroescavadeira nova para ser integrada ao plantel da nossa patrulha agrícola, encaminho-lhes o presente projeto de lei.

 Neste sentido o projeto de lei 54/2018 vem ao Legislativo propor a abertura de Crédito Adicional Especial assim como também indicar a origem dos recursos financeiros, necessários para o suporte da despesa proposta. Quero chamar atenção especial no que tange aos recursos financeiros da contrapartida, que parte destes é provenientes de recente alienação de bens inservíveis e ou antieconômicos para o uso nas atividades municipais. Ratifico ainda o que já foi informado anteriormente, que parte dos recursos a serem utilizados é proveniente da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, indicação apoiada pelo Deputado Federal Ronaldo Nogueira.

 Na certeza de poder contar com vosso apoio na aprovação do Crédito Adicional Especial, concluo, despedindo-me

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 07 de agosto de 2018.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Dário Venzke***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 54, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2018.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2018, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.618 – Aquisição de Retroescavadeira

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos)

Fonte de Recurso: 1071 – MAPA

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 16.260,02 (dezesseis mil, duzentos e sessenta reais e dois centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 72.830,00 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais)

Fonte de Recurso: 1061 – Alienação do Leilão – Recurso Livre.

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2018, na Fonte de Recurso: 1071 – MAPA, no valor de R$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) e recursos provenientes do excesso de arrecadação verificados no exercício de 2018 na Fonte de Recurso: 1061 – Alienação do Leilão – Recurso Livre, no valor de R$ 72.830,00 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais).

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para as despesas decorrentes da criação da nova ação, recursos financeiros provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.614 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 16.260,02 (dezesseis mil, duzentos e sessenta reais e dois centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 07 de agosto de 2018.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal